

municipal de Murça e Luísa Margarida das Neves Serra Pereira Gomes, Técnico — Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mirandela.

#### Referência F:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

#### Referências G e H:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Maria Judite da Silva Oliveira Aires, Chefe da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, Chefe da Secção de Taxas e Licenças e Paula Maria de Jesus Martins, assistente administrativo especialista da Câmara Municipal de Murça.

#### Referência I:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Murça.

#### Referência J:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e José Alexandre Teixeira Pinheiro, Fiscal Municipal Especialista Principal da Câmara Municipal de Murça.

17.1 — Os Presidentes do Júri nas suas faltas e impedimentos serão substituídos pelos primeiros Vogais efectivos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre Homens e Mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611070879

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Aviso n.º 25223/2007

#### Transferência

Torno público que pelo meu Despacho datado de 5 de Dezembro do corrente ano, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/20002, de 11/01, é aceite a transferência do funcionário da Junta de Freguesia de S. Salvador, detentor da categoria de Motorista de Ligeiros — Rui Manuel Matono Prates Dordio, para lugar idêntico do quadro de pessoal deste Município, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12.

O funcionário ficará posicionado no escalão 2, índice 151 a que corresponde actualmente o vencimento ilíquido mensal de 493,39 €.

De acordo com o despacho, a presente transferência produz efeitos a partir de 02/01/2008.

(Processo isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, de 26 de Agosto).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611070972

### Aviso n.º 25224/2007

António Manuel Camilo Coelho, Presidente Da Câmara Municipal De Odemira, Torna Publico que a Assembleia Municipal de Odemira, em sessão ordinária realizada em 20/09/2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do artigo 28º. do Regulamento do Plano Director Municipal de Odemira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 25 de Agosto, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Regulamento do Plano Director Municipal de Odemira  
(...)

#### Artigo 28

#### Parques de Campismo Fora dos Aglomerados Populacionais

1 - .....  
2 - .....  
2.1 - .....

3- Sem prejuízo dos pareceres legalmente exigíveis e dos condicionamentos fixados para as diferentes classes de espaço identificados na Planta de Ordenamento, a Câmara Municipal poderá permitir a implantação de novas unidades de Parques de Campismo, conforme o disposto no número 2 deste Artigo ou outras, desde que:

3.1- Unidades cuja dimensão não exceda 4 hectares:

- a) O seu acesso ser feito com base num caminho já existente;
- b) A sua categoria ser, de acordo com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro, não inferior a 4 estrelas;
- c) Estarem equipados de sistemas próprios de tratamento de esgotos e reciclagem de águas residuais adequados às características e localização do parque;
- d) Terem estacionamento próprio;
- e) Não serem utilizados pavimentos impermeáveis em percentagem superior a 10%, da área de intervenção;
- f) Ser preservado o máximo de vegetação existente;
- g) Serem previstas plantações de enquadramento preferencialmente constituídas por espécies da flora local;
- h) Serem adoptadas medidas minimizadoras de eventuais impactos ambientais negativos.

3.2- Unidades com dimensão superior a 4 hectares e para além do disposto nas alíneas *a*) a *h*) do ponto 3.1 anterior; devem ainda cumprir o seguinte:

- a) Localizarem-se em Espaços Agro-Silvo-Pastoris II, admitindo-se que outras classes de espaço sejam ocupadas com equipamentos complementares compatíveis com as disposições regulamentares respectivas;
- b) Serem dotados de fontes de energia alternativas;
- c) Serem dotados de pelo menos um recinto coberto para práticas desportivas e de uma piscina coberta, de forma a permitir a utilização contínua destes equipamentos durante todo o ano;
- d) Estarem abertos ao público pelo menos 11 meses por ano;
- e) Englobarem no seu perímetro um espaço arborizado, nunca inferior a 10% da área total do parque;
- f) Os equipamentos de uso comum e as instalações de alojamento permanente serem constituídos, em pelo menos 75% da sua composição, por materiais recicláveis;
- g) Estarem dotados de uma área de equipamentos lúdicos nunca inferior a 10% da área do parque;
- h) Preverem uma densidade máxima de 60 campistas por hectare, com limite máximo de 3 000 campistas;
- i) No concelho o número máximo de campistas, em todas as unidades instaladas ou a instalar ser de 8 000.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

### Aviso n.º 25225/2007

No uso das competências que me são conferidas na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, torna-se público que, através do meu despacho datado de hoje, e na sequência do Procedimento Interno de Selecção para mudança de nível, nos termos do disposto no artigo 5.º

do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, posicione no Grau 1, Nível 2, o Especialista de Informática (Grau 1, Nível 1) do quadro deste Município Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, a presente mudança de nível produzirá efeitos a partir do dia 10/12/2007.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611070961

**Aviso n.º 25226/2007**

Torno público que, pelos meus despachos datados de 5 e 6 de Dezembro do corrente ano e no uso das competências que me são atribuídas pelo Despacho n.º 679/2007 P, datado de 2 de Abril nomeio, nas categorias abaixo indicadas, os seguintes candidatos aprovados em concurso:

Concurso interno de acesso Geral para dois lugares de Operário Qualificado Principal (Serralheiro Civil) pertencente ao grupo de pessoal Operário Qualificado, posicionados no escalão 1, índice 204, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 666,57 €:

José António da Silva.  
Inácio Guerreiro Rodrigues.

Concurso interno de acesso Circunscrito para um lugar de Técnico Superior Principal — Lic. em Comunicação Social, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior, posicionada no escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.666,43 €:

Isabel Maria Guilherme Costa Vilhena.

| Nome                                      | Categoria Actual                                 | Categoria a Reclassificar | Esc./Ind. |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| Carlos Manuel dos Santos Miguel . . . . . | Assistente Administrativo Especialista . . . . . | Técnico 2.ª classe . . .  | 1/295     |

21 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611070916

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS****Aviso n.º 25228/2007**

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Presidente da Câmara, de 30 de Novembro de 2007, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Electricista de Automóveis Principal (Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado), aberto por aviso datado de 30 de Julho de 2007, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 8, n.º 2 do artigo 28º, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 32º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato José Joaquim Costa, o qual nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 233.

6 de Dezembro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611070845

**Aviso n.º 25229/2007****Abertura de concursos internos de acesso geral**

1 — Faz-se público que, em conformidade com os despachos do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, proferido em 18 de Julho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

- I — Técnico Superior (Jurista) Assessor, para provimento de 2 lugares;
- II — Técnico Superior (Serviço Social e Política Social) Assessor, para provimento de 3 lugares;
- III — Técnico Superior (História) Assessor, para provimento de 2 lugares;
- IV — Engenheiro Técnico Civil de 1ª classe, para provimento de 1 lugar.

Concurso interno de acesso Limitado para um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe — Lic. em Administração Regional e Autárquica, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior, posicionada no escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.503,05 €:

Helena Maria Gaspar Rainho Salvador.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, e subsequentes alterações, as presentes nomeações produzem efeito a partir do dia 10 de Dezembro de 2007.

(Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

2611070955

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS****Aviso n.º 25227/2007****Reclassificação Profissional**

Para os devidos efeitos torna-se pública a reclassificação profissional, do funcionário abaixo indicado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Mais se informa que de acordo com o n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se procedeu à abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, o qual ficou deserto.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego publico, para os respectivos concursos, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência de pessoal.

3 — Validade dos concursos: Os concursos são válidos apenas para os lugares indicados, cessando a validade dos mesmos com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdos funcionais:

4.1) Concurso I — O constante do Despacho n.º 10688/1999, publicado na 2.ª série, do D.R., de 31 de Maio;

4.2) Concurso II — O constante do Despacho n.º 5657/2004, publicado na 2.ª série, do D.R., de 23 de Março;

4.3) Concursos III e IV — O constante do Despacho n.º 20159/2001, publicado no 2.ª série, do D.R. de 25 de Setembro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Oeiras.

6 — Remuneração: A que resulta do novo posicionamento da escala indicária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos para admissão aos concursos — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na C.M.º, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a C.M.º, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos: